

**ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA****ATA DELIBERATIVA Nº 001/2026**

Aos 06 e 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Especial da Convocatória para os Ciclos Carnavalesco e Junino de Pernambuco - 2026, instaurada pela Portaria nº 17/2025, de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14 de outubro de 2025, para avaliações de Contestações ao Resultado após análise de recursos do referido edital, considerando os aspectos jurídico-formais e os fundamentos legais pertinentes, DELIBERARAM o seguinte:

- **Felipe Original (Inscrição on-1173279862):** Considerando que a documentação apresentada supre integralmente as exigências regulamentares e que houve um erro material na comunicação prévia da análise, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO** da inscrição, reconhecendo o mérito e a habilitação do artista.
- **Bloco Compositores e Foliões (Inscrição on-1134949641):** Após reexame dos critérios de avaliação, conforme solicitação enviada via e-mail, a Comissão constatou que as assinaturas nos itens f.6 (*Comprovante de endereço em nome do/a presidente da Associação com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição ou Declaração que não possui endereço fixo*) e f.11 (*Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais*) estão em desacordo com os **itens 8.8 e 8.8.1 do Edital**. O regramento veda expressamente assinaturas que não sejam de próprio punho em documento original digitalizado ou eletrônicas via ICP-Brasil, reforçando no **item 8.8.1** que "assinaturas retiradas de outros documentos e/ou coladas como recorte não são válidas". Uma vez que os documentos apresentam desconformidade com tais exigências, comprometendo a validação da autenticidade e integridade das declarações, **mantém-se o INDEFERIMENTO**.
- **Banda Gigantes (Inscrição on-1406050956):** Verificou-se inconsistência nas informações da empresa representante no **item g.11 (Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais)**. Constatou-se que a inscrição e o termo inicial foram preenchidos com os dados da empresa **Trakejo Produção e Assessoria Ltda (CNPJ: 43.119.757/0001-01)**, embora o Contrato de Exclusividade era com a empresa **G DE M CARVALHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 43.542.001/0001-70)**. O proponente enviou um Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais retificado, via e-mail, após o período de recursos, nesse momento indicando como representante exclusivo a empresa G DE M CARVALHO EMPREENDIMENTOS (CNPJ 43.542.001/0001-70). Ressalta-se que de acordo com o **item 14.1 do Edital**, todos os recursos devem ser formalizados exclusivamente pela plataforma *Mapa Cultural de Pernambuco*. Assim, ante o descumprimento do rito processual e a divergência na representação jurídica, a inscrição permanece **INDEFERIDA**.
- **Denise Lima (Inscrição on-674401789):** Constatou-se, desde a análise

inicial, o descumprimento do **item 9.5.2 do Edital**, referente à comprovação de naturalidade da proponente (natural do estado do Pará). Uma vez que não foram apresentados recursos tempestivos para sanar a pendência na fase própria, a Comissão mantém o resultado anterior, sendo a inscrição **INDEFERIDA**.

Em suma, esta Comissão informa que o edital foi devidamente atualizado nas plataformas oficiais e o critérios de avaliação seguidos.

Nada mais havendo a consignar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata para os fins do Art. 50, § 3º, da Lei Estadual nº 11.781/2000, que segue assinada pelos membros presentes.

**Comissão Especial da Convocatória para os Ciclos Carnavalesco e Junino de Pernambuco - 2026**

**Carla Michelly Pereira do Nascimento**

**Mat.: 9765832/01**

**Ladjane Lima Silveira**

**Mat.: 2246457/01**

**Paulo Henrique dos Passos Sampaio**

**Mat: 12382590-1.**

**Wanessa Kariny Gonçalves dos Santos**

**Mat.: 12382957/01**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Passos Sampaio**, em 07/01/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladjane Lima Silveira**, em 07/01/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Kariny Gonçalves dos Santos**, em 08/01/2026, às 07:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 08/01/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79403489** e o código CRC **5E3140B2**.

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO**

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: